

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

117.080

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de fevereiro de 1.990.

IMÓVEL: LOTE 11 da QUADRA 48-A do loteamento "VILA BRASÍLIA ACRÉSCIMO", neste município, com a área de 450,00 metros quadrados, sendo de frente 15,00 metros com a Rua 01; pelos fundos 15,00 metros com o lote 18; pela direita 30,00 metros com o lote 12; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 10.

PROPRIETÁRIOS: OLACIR DO CARMO, CPF nº 014.265.911, e OMAR MARTINS DO CARMO, CPF nº 014.265.831, brasileiros, casados, comerciantes, residentes em Goiânia Go. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição número 9.079 deste Registro. EU, OFICIALA.

R.1-117.080-Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 1.990. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 45/46 do livro 386 do 2º Ofício local, em 22.01.1.990 os proprietários OMAR MARTINS DO CARMO e sua esposa ILCE ROCHA DO CARMO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº 014.265.831-68, portadores das CI nºs 20.629 e 39.585-SSP/GO, residentes e domiciliados em Goiânia-Go, venderam 50% do imóvel objeto da matrícula à OLACIR DO CARMO, brasileiro, comerciante, casado com Dª MARIA ZÉLIA MENDONÇA DO CARMO, portador do CPF/MF nº 014.265.911-87 e da CI nº 13.559-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go; pelo valor de NCz\$-3.330,00 (três mil e trezentos e trinta cruzados novos). O ITBI foi pago pela GI nº 489 de 19.01.90. EU, OFICIALA

Av.2-117.080-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2.000. Por requerimento data do de 02.03.2.000, e em anexo a xerox da CI-Cédula de Identidade do proprietário Olacir do Carmo, acima qualificado; fica averbado o número correto da mesma, sendo: CI nº 13.599-SSP/GO. Dou fé. EU, OFICIALA

Av.3-117.080-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2.000. Por requerimento data do de 02.03.2.000, e em anexo a xerox da Certidão de Óbito nº 060.869, extraída das fls. 0039 do livro 000304, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-Goiás, em 13.01.1.999; fica averbado o estado civil do Sr. Olacir do Carmo, devido ao falecimento de sua esposa MARIA ZÉLIA MENDONÇA DO CARMO, ocorrido aos 12.01.1.999; sendo que o mesmo, encontra-se VIÚVO. Dou fé. EU, OFICIALA

R.4-117.080-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2.000. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. Vº 30/31Vº do livro 049 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Petrolina de Goiás-Go, em 01.09.1.999, o proprietário OLACIR DO CARMO, CI nº 13.599-SSP/GO e CPF nº 014.265.911-87, brasileiro, viúvo, empresário e domiciliado em Goiânia-Goiás; devidamente autorizado por Alvará Judicial, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões de Menores, do Termo e Comarca de Goiânia-Go, proferido pelo Dr. Vitor Barbosa Lenza, Juiz de Direito da mesma comarca, extraído dos autos nº 403/99; vendeu o imóvel objeto da matrícula à FÁBIO LUIZ GOMES, brasileiro, comerciante, CI nº 2112925-2177498-SSP/GO e CPF nº 402.539.021-34, residente e domiciliado em Goiânia-Go, casado por regime de comunhão parcial de bens com ARNETE FERREIRA DUARTE GOMES; pelo va-



150.501



TR

Continuação: da Matrícula nº R.4-117.080- lor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).
ITBI foi pago pela GI nº 2337/99 de 28.06.1.999. Dou fé. EU *Duarte* OFICIALA

Av.5-117.080-Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2015. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 09/02/2015, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2014003150, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 11/12/2014, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos sendo 01 (uma) suíte, 01 (um) banho social, 02 (duas) varandas coberta e 01 (uma) garagem coberta, com a área total construída de 188,81 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 06/02/2015, sob o nº 000432015-88888304 e CEI nº 51.228.84304/65. Dou fé. OFICIAL. *Duarte*

Av.6-117.080-Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2015. **AVERBAÇÃO NOME.** Nos Termos do requerimento datado de 10/08/2015 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob a matrícula nº 027102 01 55 1986 3 00001 071 0000141 84 expedida pelo Cartório de Registro Civil de Petrolina de Goiás - GO em 20/06/2014 da proprietária Arnete Ferreira Duarte Gomes qualificada no R.4; fica averbado o nome correto da mesma, sendo: ARLETE FERREIRA DUARTE GOMES. Dou fé. *Duarte* YM/SA OFICIAL

R.7-117.080-Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2.015. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, Contrato nº 10133703703, firmado em 31/07/2015, os proprietários Fabio Luiz Gomes, brasileiro, empresário e sua mulher Arlete Ferreira Duarte Gomes, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das cédulas de identidade RG nº 2112925217 SSP/GO e RG nº 3186087217 SSP/GO, inscritos no CPF sob nºs 402.539.021-34 e 591.503.191-91, respectivamente, residentes e domiciliados em Petrolina de Goiás/GO, na Avenida Gomes João de Siqueira, nº 202, Centro, venderam o imóvel objeto da matrícula, bem como benfeitoria constante na Av.5 a **EMIVAL RODRIGUES DA LUZ**, brasileiro, proprietário de empresa e sua mulher, **MARLI ALVES DA LUZ**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, portadores das cédulas de identidade RG nº 298249 SSP/GO e RG nº 05050195017 DETRAN/GO, inscritos no CPF sob os nºs 091.846.601-63 e 791.753.841-91, respectivamente, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, na Avenida Oriente, nº 1115, q29, 147, Residencial Recanto do Bosque; Preço de Venda do Imóvel: Apartamento/Casa/Imóvel/Comercial: R\$ 300.000,00; Valor Total: R\$ 300.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda do Imóvel: Recursos Próprios: R\$ 100.000,00; Recursos do FGTS: R\$ 0,00; Recursos do financiamento: R\$ 200.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2015010017 autenticada pelo Banco Itaú em 07/08/2015. Com as demais condições do contrato. Dou fé. *Duarte* YM/SA OFICIAL

R.8-117.080-Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2.015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública,



150.501



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

117.080

MATRÍCULA

Quil Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 12 de Agosto de 2015

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 117.080

Contrato nº 10133703703, firmado em 31/07/2015, para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes a restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, prêmios de seguro, multas e encargos moratórios, assumidas neste contrato, os compradores qualificados no R.7, **ALIENAM** ao CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100- Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. FINANCIAMENTO: Valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$ 200.000,00; Valor Total do Financiamento (saldo devedor): R\$ 220.800,00; CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Taxa efetiva de juros anual: 11.5000%; Taxa nominal de juros anual 10.9349%; Taxa efetiva de juros mensal: 0.9112%; Taxa nominal de juros mensal: 0.9112%; Taxa efetiva de juros anual com benefício: 10.2000%; Taxa nominal de juros anual com benefício: 9.7520%; Taxa efetiva de juros mensal com benefício 0.8126%; Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0.8126%; Prazo de Amortização: 107 meses; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; Periodicidade de atualização da prestação: Mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 31/08/2015; Data vencimento da última prestação: 30/06/2024; Custo Efetivo Total - CET(anual): Taxa de juros (item A): 17.8700%; Custo Efetivo Total (CET) anual - Taxa de Juros com benefício: 16.5100%; VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA R\$ 4.657,40: Valor da Amortização do saldo devedor: R\$ 2.063,55; Valor dos Juros: R\$ 1.794,38; Valor do Prêmio de Seguro-Morte e Invalidez Permanente: R\$ 741,66; Valor do Prêmio de Seguro-Danos Físicos no Imóvel: R\$ 32,81; Tarifa - Administração do Contrato: R\$ 25,00. Com as demais condições do contrato e cronograma de retorno de financiamento cuja via fica arquivada neste cartório. Dou fé. *YM/SA* OFICIAL *Quil*

Av.9-117.080-Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 1089731, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 15/07/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 583.595 em 05/07/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.105.00013.0011.0 / CCI nº 13235 _{bsms} Dou fé. OFICIAL. *Quil*

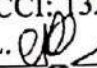
Av.10-117.080-Aparecida de Goiânia, 16 de julho de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 27/05/2019, prenotado neste serviço registral sob o nº 583.595, em 05/07/2019, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da**

Continua no verso.



150.501

Continuação: da Matrícula nº 117.080

credora e proprietária fiduciária ITAU UNIBANCO S.A, qualificada no R.8; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2019005103 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 15/07/2019, CCI: 13235, Duam/Parc: 31311650/0, data do pagamento em 01/07/2019. bsms Dou fé. OFICIAL. 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 117.080, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.10. Nada Mais.xxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$57,45; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; FUNDESP: R\$5,75; ISSQN: R\$1,73; FUNESP: R\$4,60; Estado: R\$ 1,73; Penais: R\$2,30; FUNEMP: R\$1,73; FUNCOMP: R\$ 1,44; Adv.Dativos: R\$1,15; FUNPROGE: R\$1,15; FUNDEPEG: R\$ 0,86; FUNDAP: R\$0,86; FEMAL-GO: R\$1,44; **RS Total: R\$ 96,22.**
Selo Digital n. **00461902271153106407773**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b. do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.483/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 16 de julho de 2019.


Karla Martins da Silva
Substanciada e Escrevente

ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-87
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelioa
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CER: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



150.501